

APLICAR PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM
PUBLICAÇÃO OFICIAL À MÉDICA DRA. KEYLA OLIVEIRA
FUTAGAWA CRM-MS 10179

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, em cumprimento à solicitação do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, conforme Carta Precatória extraída dos autos do Processo Ético-Profissional CRM-SP nº PEP 12.887-238/16, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-SP nº PEP 12.887-238/16, julgado pela Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, PREVISTA NA ALÍNEA "C" DO ART. 22 DA MENCIONADA Lei, por infração aos artigos 1º, 32 e 33 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1931/2009 à médica Keyla Oliveira Futagawa, inscrita neste Conselho sob o nº 10179.

Campo Grande, 27 de junho de 2023

Dr. José Jailson de Araújo Lima
Presidente